



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

1º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro N°2 Registro Geral

1F

CNM: 29702.2.0129315-75

ABERTURA EM: 10 de Junho de 2021

IMÓVEL: Apartamento nº104, do Bloco B, do Edifício "RAPHAEL", situado à Rua das Castanheiras no Bairro de São Francisco, nesta cidade. O edifício se acha construído em terreno próprio, cujo apartamento tem as seguintes características: frente com área livre mede 6,05m; fundos para o apartamento nº103 e mede 6,05m; lado direito com área livre e mede 7,35 metros; lado esquerdo, com o apartamento 105 e mede 7,35m; com as seguintes dependências: uma varanda, uma sala, um dormitório, um banheiro social, cozinha e área de serviço. Possui área de 54,464m², sendo uma área privativa de 42,954m².

PROPRIETÁRIO: ELMO PRADO SCHALCHER NETO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº22707921 SESP/MA, inscrito no CPF nº563.063.853-04, residente e domiciliado a Grande Oriente, nº00001, Apto 104, Jardim Renascença, em São Luís/MA.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº31.206-A, às fls. 200-A, do Livro nº2-FM.

DATA DA AQUISIÇÃO: 10 de Fevereiro de 2015.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, Contrato nº000755203-3, com efeito de escritura pública, passado em São Paulo/SP, datado de 28/01/2015.

OBSERVAÇÃO/RETIFICAÇÃO POR RESTAURAÇÃO: Nos termos da Decisão VEIRP - 42020, proferida em 02 de setembro de 2020, pela Vara Especial do Idoso e dos Registros Públicos, em razão de duplicidade numérica de matrícula, procedeu-se ao encerramento da matrícula em duplicidade, e abertura de ficha promovendo-se o saneamento dos assentos registrais para que constem apenas as informações, inclusive ônus e restrições, atualizadas e em vigor. Dou fé. JB/DC.

() Zenildo Bodnar - Oficial Titular.

(x) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.

AV.01/129.315 - TRANSPORTE DE OFÍCIO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - São Luís/MA, 11 de Junho de 2021: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 213 da Lei nº6.015/1973, para transportar o ato registral, objeto do R.05 da Matrícula nº31.206-A, às folhas 200-A, do Livro nº2-FM, desta Serventia, com o seguinte teor: "R.05/31.206-A - Protocolo nº 165.429 - São Luís, 10 de Fevereiro de 2015 -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do mesmo instrumento objeto do R.04 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária por seu comprador/devedor/fiduciante, acima qualificado em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) que será pago no prazo reembolso em 360 meses pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com taxa de juros nominal de 8,46%a.a e efetiva de 8,80%a.a, com data prevista para vencimento da primeira prestação em 15.03.2015. Valor do imóvel para fins de Leilão Público extrajudicial: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Prazo de carência para intimação do devedor fiduciante: 30(trinta) dias. Demais condições constantes do contrato arquivado neste cartório. Dou fé. EB. Ricardo da Silva Gonçalves - Oficial do Registro. SELO nº 20.609.159. " **OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS:** A presente averbação se deu de ofício, nos termos do artigo 213, da Lei nº6.015/73, c/c a Decisão VEIRP - 42020, proferida em 02 de setembro de 2020, pela Vara Especial do Idoso e dos Registros Públicos sem incidência de emolumentos. Dou fé. JB/DC.

() Zenildo Bodnar - Oficial Titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LUÍS - MA
Zenildo Bodnar
Registrador



1V

CNM: 29702.2.0129315-75

(X) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.

AV.02/129.315 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº229.748, em 11/05/2021 - São Luís/MA, 11 de Junho de 2021: Nos termos do requerimento, datado em 11/08/2020, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor/fiduciante constante na AV.01 supra, intimado conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado nesta serventia sob nº220.064, foi consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº60.746.948/0001-12. Foi apresentada a Certidão de ITBI nº92120211371002, emitida em 20/04/2021, pela Prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em 22/10/2020, tendo como base de cálculo o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Guia nº24026857. Dou fé. MA/DC. Emolumentos: R\$1.197,68. FERC: R\$35,93. FUNDOS: R\$95,80. Selo n°REGTOR029702WEFWA6KEH37ER091.

() Zenildo Bodnar - Oficial Titular.

(X) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.

FINAL DE MATRÍCULA

Poder Judiciário - TJMA. Selo:

CERINT0297029KQE4QTCXN3RLI16, 11/06/2021 14:58:05, Ato: 16.24.4, Parte(s): PAULA ROSSANA NASCIMENTO LOPES - ML GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Total R\$ 75,68 Emol R\$ 66,20 FERC R\$ 2,04 FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Nataly Monteiro Alves
Escrevente Autorizada